



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.411/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 14.741,00 (Quatorze mil setecentos e quarenta e um reais) com a seguinte caracterização:

11.03.08.244.0043.2.164 – PEAS 2009 - PROJETO OASF- ORIENTAÇÃO APOIO SOCIO FAMILIAR NR 00165221.00/09-7
3.3.90.30.99 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.....R\$ 8.844,60
4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES.....R\$ 5.896,40

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, recursos recebidos da SECRETARIA DA JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do Programa OASF/PEAS 2009, Recurso Vinculado nº 1115, no valor de R\$ 14.741,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 17 dias do mês de outubro de 2009.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração